

Voltando à baila

# TCU CRITICA ATUAÇÃO DA FIA NO PAN-07 E SUSPENDE PAGAMENTO

Antonio Biondi  
Jornalista

O contrato celebrado entre Ministério do Esporte (ME) e Fundação Instituto de Administração (FIA) para que esta atuasse na fiscalização das obras de infra-estrutura dos Jogos Panamericanos (Pan-2007), no Rio de Janeiro, foi duramente questionado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O TCU destaca que a FIA não possuía competência para realizar parte dos trabalhos, e afirma que atividades de fiscalização foram deixadas a cargo de estagiários. A FIA obteve o contrato de R\$ 12 milhões com dispensa de licitação, a poucos meses do Pan, fatos questionados pela *Revista Adusp* 40.

A pedido da *Revista Adusp*, o TCU enviou a representação (TC-020.983/2007-7) ao ME e ao Governo do Rio de Janeiro apresentada ao plenário do tribunal em agosto, em que o ministro relator Marcos Vilaça afirma que a equipe do tribunal constatou que a fiscalização de um dos contratos era “exercida por apenas um servidor do Ministério do Esporte” e que “a fiscalização da execução contratual, de fato, vem sendo promovida por estagiários da Fundação Instituto de Administração”.

O relator aponta diversas impro-

priedades e irregularidades verificadas “na deficiência de procedimentos de fiscalização, acompanhamento e controle; na significativa diferença apurada entre serviços e quantidades previstas e executadas; e na ausência de formalização de termos aditivos contratuais e convenientes”. Em sessão de 8 de agosto, os ministros do TCU aprovaram o acórdão 1.553/07, que determina “a imediata suspensão dos pagamentos” relativos aos contratos questionados por Vilaça.

No 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento do Pan (TC-005.437/2007-2) para 2007, Vilaça apontou existir “diferença significativa” quanto à ótica, competência e objeto do monitoramento para FIA, TCU e ministério. Segundo ele, a Secretaria Executiva do (Pan Sepan) transferiu à FIA “toda a responsabilidade na verificação da execução física das obras do Pan, porém, nas obras que envolvem recursos federais, a agência implementadora não pode substituir o papel do ministério (...) inclusive por não ter competência legal para exercer tal função”.

Procurada, a assessoria de imprensa da FIA alegou que a fundação, por contrato, não poderia atender a *Revis-*

*ta Adusp* e que só o ministério poderia se pronunciar. O ME, contudo, não apresentou as informações solicitadas até o fechamento desta edição.

Consultada pela reportagem, a Controladoria-Geral da União (CGU) esclareceu, por meio da assessoria de imprensa, que a FIA foi contratada para atuar, principalmente, em consultoria relativa ao sistema de apoio à tomada de decisão; em assessoria quanto ao plano estratégico e às cerimônias de abertura e encerramento; e na consultoria em eventos esportivos e da comunicação.

Segundo a CGU, a escolha da FIA se deu por sua experiência na candidatura da cidade de São Paulo a sede do Pan, “de onde decorre sua notória especialidade”, e que “a contratação foi realizada pelo PNUD”, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Segundo a CGU, a informação apresentada pelo ministério é “a de que foram utilizados profissionais contratados pela FIA”, e que “eventualmente, podem ter sido utilizados, também, estagiários de curso superior de engenharia”. Apesar disso, a CGU informou que “a decisão de suspensão dos pagamentos ocorreu por iniciativa do ME”.